

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 101** - Correição Ordinária realizada na 6ª VT/Guarulhos, em 21/05/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**6ª Vara do Trabalho de Guarulhos**

Data: 21/05/2009

Endereço: Av. Tiradentes, 1125, 6º andar.

Edital SCR-05/2009, de 02/04/2009, publicado no D.O.E. de 14/04/2009, Edição nº 1641 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Marta Lamim Binenbojm – Subchefe de Gabinete

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 06/11/2005, Termo de encerramento de 27/03/2007, registrado até fl. 01/03/2007, fl. 150-vº.

Termo de abertura de 27/03/2007, registrado até 23/03/2009, fl. 31.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 15/09/2008 - proc. nº 02755200631602001 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/04/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	-	-	-
<b>unas</b> (rito ordinário)	24/08/2009	116	451
<b>instruções</b>	23/07/2009	84	105
<b>julgamentos</b>	03/07/2009	64	72
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	18/08/2009	110	235
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>539</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>226 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

01107200631602008,	01135200631602005,	01762200631602006,
01887200631602006,	02149200631602006,	02122200531602002,
00161200731602007,	00206200731602003,	00813200631602002,
02225200331602000.		

**a.1 - Processo nº 01107200631602008**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 13/02/2007, à fl. 176, pela Juíza Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby, para realização de perícia.

O perito apresentou o laudo em 07/02/2007 e prestou esclarecimentos em 16/05/2007 (fl. 355).

Houve homologação de acordo em 04/12/2008, à fl. 379.

Em 22/04/2009, à fl. 393, a ré petiona juntando comprovante de pagamento de custas.

Determinação: Providenciar a abertura de volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

**a.2 - Processo nº 01135200631602005 - em apenso processo nº 02038200631602000**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 10/01/2007, à fl. 77, pela Juíza Líbia da Graça Pires, para realização de perícia (insalubridade e periculosidade).

Em 28/02/2007, à fl. 166, foi determinado o apensamento do processo nº 02038200631602000, devido à continência entre as ações, declarada em ata de audiência de fls. 30/31 do apenso.

Nomeado perito o Sr. Rogério Idealli, que entregou o laudo em 01/06/2007, às fls. 188/203.

Audiência de instrução em 03/04/2008, fl. 253. Sentença prolatada às fls. 255/269.

Em 13/04/2009, às fls. 313/314, a reclamada requer que seja declarada extinta a execução.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

**a.3 - Processo nº 01762200631602006 - em apenso processo nº 01860200631602003**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 25/10/2006, à fl. 61, pela Juíza Líbia da Graça Pires, para realização de perícia (insalubridade e doença profissional).

Apresentação do laudo médico em 09/01/2008 (fl. 213) e do laudo técnico em 24/10/2008 (fl. 308).

Esclarecimentos periciais apresentados em 08/05/2009, à fl. 330.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 01887200631602006**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 26/03/2007, à fl. 131, pelo Juiz José Bruno Wagner Filho, para realização de perícia médica.

Nomeada a Dra. Thaiz Gouveia Xavier que deverá entregar o laudo até o dia 05/06/2007, devendo retirar os autos a partir de 30/04/2007.

As partes tomaram ciência da data para realização do exame - 06/08/2007, bem como dos documentos necessários para tal, em 06/07/2007, à fl. 154.

Em 18/10/2007, à fl. 156, foi exarado o seguinte despacho: "ao perito para que

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

apresente o laudo pericial, tendo em vista o exame médico realizado em 06/08/2007".

Em 21/11/2007, à fl. 158, a perita solicitou prazo de 40 dias para entregar o laudo, o que foi deferido em 13/12/2007. Laudo entregue em 13/01/2009, fl. 161. Em 11/05/2009, à fl. 186, foi expedido ofício à perita para prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

### **a.5 - Processo nº 02149200631602006**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 23/04/2007, à fl. 191, pelo Juiz José Bruno Wagner Filho, para realização de perícia médica.

Consta como último andamento em 02/04/2009, à fl. 214, entrega dos autos em carga ao advogado da reclamada.

Determinação: Não há.

### **a.6 - Processo nº 02122200531602002**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 26/07/2007, à fl. 208, pelo Juiz José Bruno Wagner Filho, para realização de perícias médica e técnica.

Laudos periciais entregues em 26/03/2009, fl. 218 (médico) e 03/04/2009, fl. 256 (técnico).

Não houve andamento posterior.

Determinação: Não há.

### **a.7 - Processo nº 00161200731602007**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 01/08/2007, à fl. 40, pelo Juiz José Bruno Wagner Filho, para realização de perícia (insalubridade).

Apresentação do laudo em 10/10/2007, à fl. 146 e dos esclarecimentos em 05/12/2007, à fl. 211.

Foram prestados novos esclarecimentos em 26/03/2008, à fl. 240.

As partes foram intimadas sobre a data da audiência de instrução: 29/10/2008, às 10:10 hs.

O processo foi retirado de pauta em 05/09/2008, para realização de perícia médica designada. Houve destituição do perito em 05/02/2009, à fl. 273.

Em 29/04/2009, à fl. 284, as partes foram notificadas sobre a perícia a ser realizada.

Determinação: Providenciar a abertura de volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X, bem como regularizar o despacho de fl. 273, que não está devidamente assinado pelo Juiz.

### **a.8 - Processo nº 00206200731602003**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 16/08/2007, à fl. 135, pela Juíza Líbia da Graça Pires, para realização de perícia (insalubridade e periculosidade).

Apresentação do laudo em 24/10/2007 (fl. 341) e dos esclarecimentos em 12/02/2008, à fl. 417.

Determinada expedição de ofício ao INSS, em 26/05/2008, fl. 463, com reiteração em 05/09/2008, à fl. 490 e resposta em 14/04/2009, à fl. 510.

Em 17/04/2009, à fl. 513, houve manifestação do autor sobre a petição de fls. 503/504.

Determinação: Não há.

### **a.9 - Processo nº 00813200631602002**

Constatações:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Audiência adiada *sine die* em 22/08/2007, à fl. 121, pelo Juiz José Bruno Wagner Filho, por dependência de julgamento de outra causa.  
Nessa ocasião, a reclamada informou a existência de processo na 3ª Vara Criminal do Fórum Regional de Santana, para apuração de responsabilidade pelo acidente ocorrido com o falecido, requerendo a suspensão do feito até a apuração na esfera criminal.  
Deferida a suspensão do processo pelo prazo inicial de 6 meses e, após, autos conclusos para deliberações.  
Sem andamento posterior.  
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.10 - Processo nº 02225200331602000**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 19/10/2005, à fl. 424, pela Juíza Simone Aparecida Nunes, para realização de perícia.  
Nomeado o Dr. Alberto Soares da Costa para apresentar o laudo até 16/12/2005.  
Notificado em 13/07/2006, à fl. 440, para realização de perícia em 30 dias, sob pena de destituição.  
Em 11/10/2007, à fl. 503, a audiência foi novamente adiada *sine die* pelo Juiz José Bruno Wagner Filho, para realização de nova perícia, visto que o perito que elaborou o laudo não se ateu à determinação de fl. 424.  
Nomeado o Sr. Otavio Gouveia Xavier, em 17/07/2008, para complementar o laudo apresentado. Destituído à fl. 520, ocasião em que o Juízo determinou que o reclamante juntasse as cópias necessárias à formação de carta precatória.  
Em 23/10/2008, à fl. 527, foi nomeado o Sr. Claudio Maia Greggio, para apresentar o laudo em 30 dias.  
Em 26/01/2009, à fl. 539, a reclamada indicou seus assistentes técnicos e apresentou quesitos.  
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-b) Em fase de execução:**

00173200031602005,	02313200431602003,	01039200631602007,
01111200631602006,	01343200631602004,	01856200631602018,
02138200631602006,	02383200631602003,	02534200631602003,
00399200731602002,	00757200731602007,	00954200731602006,
00963200731602007,	01125199731602008,	00282200731602009.

**b.1 - Processo nº 00173200031602005**

Constatações:  
O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 8 meses.  
Ante a divergência entre as partes, foi determinada a realização de perícia contábil, à fl. 204, em 06/11/2003.  
Laudo apresentado em 01/10/2004, à fl. 208 e esclarecimentos, em 02/02/2005, à fl. 279.  
Os cálculos foram homologados em 24/05/2006, à fl. 292.  
Determinação: Não há.

**b.2 - Processo nº 02313200431602003**

Constatações:  
Determinada a realização de perícia contábil em 02/10/2008, ante a divergência das partes (fl. 308).  
Determinação: Providenciar a regularização da petição de fls. 426/429, datada de 18/12/2008, na ordem cronológica do processo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**b.3 - Processo nº 01039200631602007**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 2 meses.

Determinação: Não há.

**b.4 - Processo nº 01111200631602006**

Determinação: Providenciar a abertura de volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X, e a juntada de petição protocolada sob nº 145269, em 28/04/2009.

**b.5 - Processo nº 01343200631602004**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 20 dias.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

**b.6 - Processo nº 02138200631602006**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 3 meses.

Determinação: Não há.

**b.7 - Processo nº 02383200631602003**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Providenciar a juntada de ofício do Banco do Brasil de 12/05/2009.

**b.8 - Processo nº 02534200631602003**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 2 meses.

Determinação: Providenciar a juntada do mandado de penhora e avaliação do imóvel, datado de 14/05/2009.

**b.9 - Processo nº 00399200731602002**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Em 21/08/2008, à fl. 51, foram julgados procedentes os embargos à execução da reclamada para desconstituir a penhora de fl. 43, devendo a Secretaria providenciar a expedição de ofício ao Detran para desbloqueio do veículo, o que ainda não foi feito, apesar do Ciretran informar, em 29/10/2008, o desbloqueio do veículo (fl. 59).

Em 12/03/2009, à fl. 66, a autora requer que seja determinada penhora porta adentro da reclamada, face às inúmeras diligências negativas realizadas, o que foi indeferido em 29/04/2009. O MM. Juízo determinou, ainda, que o autor indicasse meios para prosseguimento do feito em 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. O autor foi notificado em 18/05/2009.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos, em cumprimento à decisão de fl. 51 (expedição de Ofício ao DETRAN).

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<b>b.10 - Processo nº 00757200731602007</b>
Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de construção.
Determinação: Não há.

<b>b.11 - Processo nº 00954200731602006</b>
Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de construção.
Determinação: Não há.

<b>b.12 - Processo nº 01125199731602008</b>
Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção.
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

<b>b.13 - Processo nº 00282200731602009</b>
Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 01 mês.
Determinação: Não há.

**II-c)** Em fase de execução - PRECATÓRIOS:  
2790/1992, 2921/1998 e 453/1999.

<b>c.1 - Processo nº 2790/1992</b> <b>Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Guarulhos</b> <b>Qtde. de reclamantes : 01</b>
Constatações: Cálculos do autor em 05/12/1996, fl. 293 (valor: R\$ 2.370,42). Manifestação do réu em 07/02/1997, fl. 299, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 17/03/1997, fl. 300 (valor: R\$ 2.370,42). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06/01/1998, fl. 305. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/03/1998, fl. 308. Último andamento em 03/05/2007, fl. 414-vº: despacho nos seguintes termos: "Aguarde-se pelo pagamento do remanescente." O Precatário ainda não foi quitado.
Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

<b>c.2 - Processo nº 2921/1998</b> <b>Ente público (pólo passivo): Empresa de Segurança Resilar Ltda. e Prefeitura Municipal de Guarulhos</b> <b>Qtde. de reclamantes : 01</b>
Constatações: Cálculos do autor em 29/06/2000, fls. 247/251 (valor: R\$ 67.313,02). Manifestação do réu em 06/10/2000, fls. 265/269, impugnando os cálculos. Manifestação do autor em 26/10/2000, fl. 272, impugnando os cálculos da reclamada. Homologação dos cálculos em 14/11/2000, fl. 274 (valor: R\$ 80.008,25). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 03/07/2003, fl. 315. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/09/2003, fl. 320. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários de 16/10/2003, fl. 322,

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

informando sobre a formalização do precatório e a exclusão das custas determinada pela Presidência.

Último andamento em 12/11/2008, fl. 372: comprovante de carga do processo ao advogado do reclamante.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**c.3 - Processo nº 453/1999**

**Ente público (pólo passivo): Município de Guarulhos**

**Qtde. de reclamantes : 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 30/04/2003, fl. 298 (valor: R\$ 68.807,65).

Manifestação do réu em 24/06/2003, fl. 314, impugnando os cálculos (valor: R\$ 54.404,34).

Apresentação do laudo pericial em 20/01/2004, fl. 342. Perito: Nivaldo Reigada (valor: R\$ 76.745,56 - valor pedido de honorários: R\$ 4.170,00).

Manifestação do réu em 19/02/2004, fl. 491, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 28/04/2004, fl. 494.

Homologação dos cálculos em 17/11/2004, fl. 521 (valor: R\$ 48.511,73 - valor arbitrado de honorários: R\$ 2.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 25/07/2007, fl. 579.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 03/08/2007, fl. 584.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 20/08/2007, fl. 587, informando sobre a formalização do requisitório e expedição do presente precatório.

Último andamento em 27/08/2008, fl. 634: despacho da Juíza para o reclamante aguardar o pagamento do precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

**III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 476

- Total de processos aguardando redação de sentença: 14

Juíza Líbia da Graça Pires : 14

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Marcar audiências às 6ªs-feiras ou aumentar o número diário de audiências Unas rito sumaríssimo a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

**IV-g)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

#### **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**V-b)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-d)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**V-e)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que alguns dos valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/04/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	-	-	-
<b>unas</b> (rito ordinário)	24/08/2009	116	451
<b>instruções</b>	23/07/2009	84	105
<b>julgamentos</b>	03/07/2009	64	72
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	18/08/2009	110	235
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>539</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>226 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há **14** processos nessa situação.

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui **09** servidores do quadro, **01** servidor cedido pela Prefeitura e **01** estagiário.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **5652** processos em andamento na Vara, sendo 1402 em fase de conhecimento e **4250** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 105 dias para as unas (rito ordinário), 104 dias para as instruções, 66 dias para os julgamentos e 104 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de abril/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **210 dias**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na realização das perícias, pois os peritos retêm autos em carga por longo prazo.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

A Vara não observa a seguinte Norma:

- Art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função.

Aos vinte e seis (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2009, eu  
Monica Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios  
apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete

Monica Saura  
Técnico Judiciário (Secretaria)

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

## ANEXO 1

### DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 6ª	MUNICÍPIO: GUARULHOS	DATA DA CORREIÇÃO :21/05/2009
		DATA PREENCHIMENTO:18/05/2009

#### 1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>LÍBIA DA GRAÇA PIRES</b>		Desde	23/03/2009
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período?	De 22/04/2009 a 21/05/2009	
Reside na sede da Vara?	Não			
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO</b>		Desde	22/04/2009
<b>JUIZ AUXILIAR</b>			Desde	
<b>Diretor</b>	<b>Sueli Aparecida de Almeida Lima Rodrigues</b>		Desde	Julho/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior completo- Direito	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Carlos Henrique Gozzoli</b>		Desde	Abril/2009
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Superior completo - Direito	
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>José Antonio Eugênio</b>		Desde	Abril/2009
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior completo – Direito – com pós graduação em Língua Portuguesa	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-	
Atribuições	Auxilia a Juíza Presidente nas sentenças de mérito, sentença de liquidação, nas decisões de Embargos Declaratórios, nas sentenças de Embargos em fase de execução, utilização do BACENJUD, bem como despachos.			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>	
ACÁCIO F. F. DO NASCIMENTO	Técnico judiciário	3011/2005		
CLEUSA LAMENHA LEAL	Técnico Judiciário	Julho/2005		
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES INHETA	Técnico Judiciário	09/12/2005		
JOANA ALVES FERREIRA	Técnico Judiciário	06/09/2006		
MARCOS DA SILVA DRAICHI	Técnico Judiciário	03/04/2007		
RODRIGO RIBEIRO DELOCCO	Técnico judiciário	17/04/2009		
ROSÁLIA GONÇALVES DA SILVA OSHIMA	Servidora da PMG	15/08/2006		
DANIELLE YUMI FERNANDES	Estagiária	Agosto/08		

**TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO** (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **09**

**TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO** (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): **02**

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

#### 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	<b>DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	02/09/2009	105
Iniciais	0	0
Instruções	01/09/2009	104
Julgamentos	24/07/2009	66

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Unas (rito sumaríssimo)	01/09/2009	104
<b>OBSERVAÇÃO</b>	-	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	7	7	7	7	-		10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	3	3	3	3	-		10 minutos
Julgamentos	3	3	3	3	4		
Sumaríssimo	4	4	4	4	-		10 minutos
<b>OBSERVAÇÃO</b>	-						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	10
Embargos à Execução	02
Embargos de Terceiro	00
Exceção de Pré-Executividade	01
<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:** (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:** (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
-	-	-	-

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>Andrea Luciana V. CostaCurta</u>	Engenheira	1.200,00
<u>Euclides Pereira</u>	Engenheiro	1.200,00
<u>Gilberto Camurça</u>	Engenheiro	1.200,00
<u>Meyer Nudler Cesta</u>	Engenheiro	1.200,00
<u>Orlando Dalceno Filho</u>	Engenheiro	1.200,00
<u>Paulo Gilberto Brongar Dalla Riva.</u>	Engenheiro	1.200,00
<u>Walter Moro Jr.</u>	Engenheiro	1.200,00
<u>Marcelo R. Da Cunha Caserta</u>	Médico	1.200,00
<u>Maurício Sabbatino de Carvalho</u>	Médico	1.200,00
<u>Osmar Gouvea Xavier</u>	Médico	1.200,00
<u>Rogério Idealli</u>	Médico	1.200,00
<u>Roberto Bialowas</u>	Médico	1.200,00
<u>Thaiz Gouvea Xavier</u>	Médico	1.200,00

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<u>Alfredo henrique Pugliese</u>	Contábil	1.800,00
<u>João Gomes Barbosa</u>	Contábil	1.800,00
<u>Marcelo Romeiro dos Reis Filho</u>	Contábil	1.800,00
<u>Miguel Pedro Finesa Jr</u>	Contábil	1.800,00
<u>Valmir Damião de Souza</u>	Contábil	1.800,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

<b>Processos</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	1939	809
Cartas Precatórias	404	134
Executivos Fiscais	22	20
<b>SOMA</b>	<b>2365</b>	<b>963</b>
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil	<b>10 (considerando-se 235 dias úteis no ano de 2008)</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>150 (considerando-se 235 dias úteis no ano de 2008)</b>	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)**

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	1402
Em fase de execução (incluir ações em fase de liquidação de sentença)	4250
<b>TOTAL</b>	<b>5652</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	180	Último mês
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	Último mês
Processos pendentes de notificação	150	Último mês
Processos pendentes de expedição de ofício	119	Último mês
Processos aguardando homologação de cálculos	68	Último mês
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	85	Último mês
Processos pendentes de expedição de mandado	103	Último mês
Processos pendentes de expedição de carta precatória	96	Último mês
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	03	Último mês
Processos pendentes de expedição de alvará	04	Último mês
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	Último mês
Processos aguardando decisão de EE / ET	19	Último mês
Processos a serem remetidos ao TRT	27	Último mês
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	40	Último mês
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	71	Último mês
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	38	Último mês
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	0	Último mês
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Retirados os processos das prateleiras com prazo vencido até 20/04/2009		

**12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS**

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
----	--

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 Corregedoria Regional

R.	Sim. Anotação na capa dos autos.
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
<b>05</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
<b>06</b>	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
<b>07</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
<b>08</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
<b>09</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
<b>10</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 Corregedoria Regional

11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim. Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º ( <b>novo art. 30</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. ( <b>novos arts. 32 e ss.</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<b>20</b>	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item “a”</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

**13) INFORMAÇÕES DIVERSAS**

<b>01</b>	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de notificação via DOE, e quando necessário através de mandado de Busca e Apreensão. Última cobrança efetuada em 15/04/2009. (Pendência de carga do processo 1287/2006 em carga desde 22/07/2008 com patrona do reclamante- Foi cobrada a devolução e expedido, por duas vezes, mandado de busca e apreensão, restando as diligências negativas. Porém, observa-se que o feito foi quitado, tendo sido retirado em carga apenas para conferência dos valores recolhidos à título de Imposto de Renda, não havendo maiores prejuízos à parte)
<b>02</b>	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
<b>04</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Pouco atraso em alguns serviços de Secretaria, que poderia ser sanado com lotação de, ao menos, mais um servidor, eis que os servidores lotados nesta Vara vem superando as expectativas em relação ao trabalho efetuado, desempenhando suas funções em ritmo “forte”, a fim de que se possa atender a grande demanda de processos de forma eficiente e eficaz.
<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	1 - Lotação de mais um servidor para agilizar os trabalhos da Secretaria; 2 - Maior agilidade em relação às respostas de ofícios do Banco do Brasil e CEF; 3- Maior espaço para acomodação dos autos arquivados .
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	1- Criação de um Arquivo Geral para as Varas desta localidade, nos moldes do que funciona no Fórum Rui Barbosa, com acomodação dos processos arquivados, recebimento de petições relacionadas a esses autos com o conseqüente desarquivamento quando requerido e carga dos mesmo e envio, oportunamente, dos processos para eliminação mecânica. 2- Regular funcionamento da Central de Precatórias e Unidade de Atendimento Integrado, nos moldes em que foram criados, passando a funcionar integralmente, assim como já o é no Fórum Rui Barbosa.
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Deixando a desejar, uma vez que há somente um caixa para atendimento e quando este sai para horário de almoço ou se ausenta por outro motivo não há atendimento no caixa direto do banco. Ademais, há demora na resposta aos ofícios encaminhados e mesmo na entrega dos avisos de crédito. Sugestão para melhoria: Disponibilização, pelo Banco do Brasil, de, pelo menos, mais um funcionário para atender em horário de ausência do atual, bem como para auxiliar em respostas de ofícios e entrega de avisos de crédito.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Sueli Aparecida de Almeida Lima Rodrigues**  
**Diretora de Secretaria**

**Líbia da Graça Pires**  
**Juíza Presidente**